



UFPE
23076.031629/2018-51
44/80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2016,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Cópia Rápida Serviços Gráficos e Papellaria Eireli – ME.**

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada, nos termos do art. 33, alínea f, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido pelo Decreto de 08 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 194, de 09 de outubro de 2015, CPF nº 127.044.234-15 e RG no 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE** e a empresa **Cópia Rápida Serviços Gráficos e Papellaria Eireli – ME.**, CNPJ nº 12.006.372/0001-04, sediada na Estrada do Arraial, 3885, Loja D, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-230, e-mail: copiarapidalicitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Wellington Gabriel da Silva, Procurador, instituído através de Procuração Pública, datada de 08/06/2016 e com validade de cinco anos a partir desta data (fls. 10/11), RG nº 4.035.101 SSP/PE, CPF nº 766.256.214-04, com endereço na Rua Visconde de Taunay, nº 145, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-220, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com base no disposto na *Lei nº 8.666 de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, com base no processo administrativo nº 23076.031629/2018-51*, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº **82/2016**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **25/10/2019**, conforme previsto na Cláusula 3ª do contrato ora aditado.



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em função deste aditivo o valor da contraprestação mensal pela concessão da área passa a ser de **R\$ 198,01 (cento e noventa e oito reais e um centavo)**, correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado até agosto/2018, último índice disponível, equivalente a **8,9114%** sobre o valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 17 de OUTUBRO de 2018.


UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONCESSIONÁRIA
Wellington Gabriel da Silva
Procurador
RG nº 4.035.101 SSP/PE

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE


Testemunhas:

Nome Carla Neres CPF 04972187476

Nome Julippe Nery CPF 013 071 374-07

